

ATA DE RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: reconhecimento e solicitação de Ratificação de Dispensa de Licitação - (Artigo 26 da Lei nº 8.666/93).

Processo Administrativo nº 011/2020

Dispensa de Licitação nº 007/2020

REFERENTE: Contratação dos serviços de mão-de-obra para desinfecção de veículos automotores (ônibus, carretas, carros e motos, etc) nas barreiras sanitárias montadas para prevenção, controle e contenção dos riscos e enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), na cidade de Redenção do Gurguéia - PI.

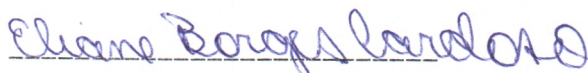
VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/2020 de 03 de janeiro de 2020, para deliberar sobre a Contratação dos serviços de mão-de-obra para desinfecção de veículos automotores (ônibus, carretas, carros e motos, etc) nas barreiras sanitárias montadas para prevenção, controle e contenção dos riscos e enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), na cidade de Redenção do Gurguéia - PI, foi enviado a esta comissão três proposta de preços: Senhor ALDAIR MARQUES SOBRINHO, CPF: 048.974.261-03, com o valor ofertado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), Senhor ANTÔNIO BENEDITO ALVES DA PAIXÃO, CPF: 552.490.353-53, com o valor ofertado de R\$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais), Senhor GRIGÓRIO PEREIRA DO LAGO Neto CPF: 033.075.323-16, com o valor ofertado de R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais), após verificação dos preços a comissão decidiu em favor do Senhor ALDAIR MARQUES SOBRINHO, CPF: 048.974.261-03, respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e demais documentos objeto do Processo, vem RECONHECER o procedimento de Dispensa de Licitação, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, e tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Municipal que emitiu parecer favorável, apresentaremos a presente para RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Diário Oficial.

À deliberação do Senhor Prefeito Municipal para ratificação.

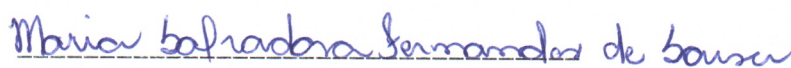
Redenção do Gurguéia - PI, 18 de maio de 2020.



Eliane Borges Cardoso
Presidente da CPL



Kennedy de Sousa Soares
Membro da CPL



Maria Salvadora Fernandes de Sousa
Membro da CPL